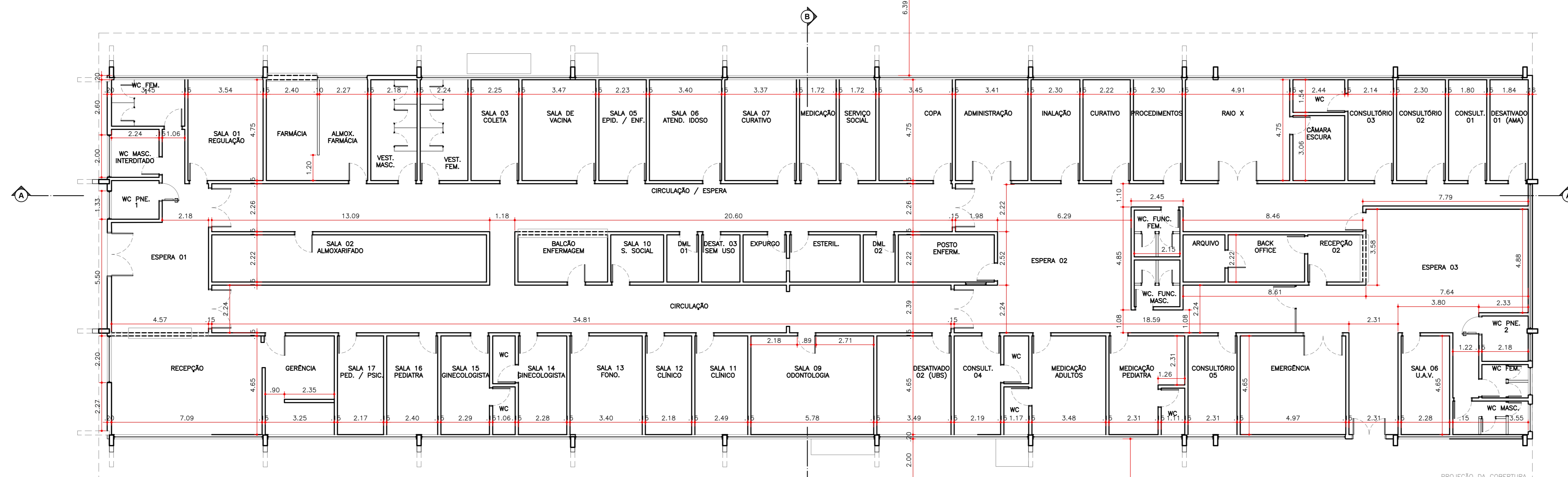
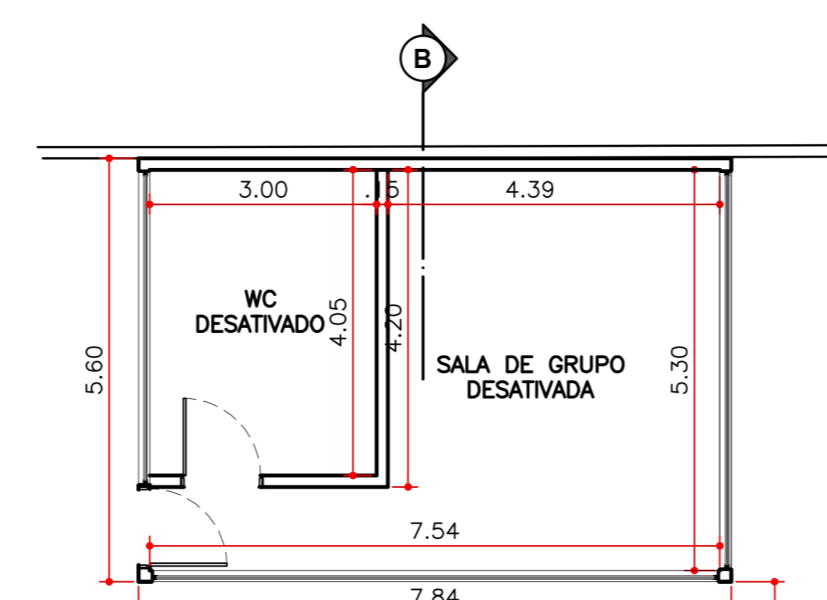
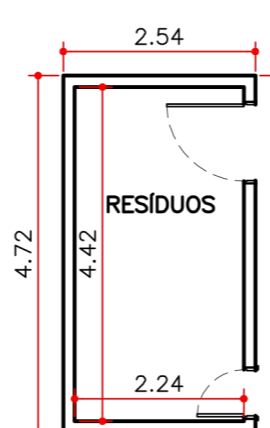


IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
UBS/AMA JARDIM LADEIRA ROSA
ESCALA 1:200



DIMENSIONAMENTO
UBS/AMA JARDIM LADEIRA ROSA
ESCALA 1:100



- NOTAS DE ACESSIBILIDADE**
1. A EDIFICAÇÃO DEVER ATENDER ÀS CONDIÇÕES DE ACESSO COM O ITEM 05 DA NBR 9050/15 PRECISAR PISO TATEL NO INÍCIO E TÉRMINO DAS RAMPAS E ESCADAS NAS CONDIÇÕES DO ITEM 5.4.6.
 2. SERÃO INSTALADAS MAGNETAS DE ALUMINUM.
 3. OS INTERRUPTORES TERÃO $h = 1,00m$ DO PISO ACABADO.
 4. AS PORTAS TERÃO LARGURA DE $0,80m$.
 5. AS CRIANÇAS TERÃO VÃO LIVRE MÁXIMO DE $1,5 m$, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 6.5.5 DA NBR 9050/15.
 6. CORRIMÃO DAS ESCADAS TERÁ ALTURA $H1=0,70m$ E $H2=0,20m$ DO PISO ACABADO PARA CÉLS E EMERG. EM FOMAS DIFERENTES O CORRIMÃO TERÁ $H=0,90m$ DO PISO ACABADO.
 7. O CORRIMÃO DAS RAMPAS COM ALTURA $H1=0,70m$ E $H2=0,20m$ DO PISO ACABADO EM QUALQUER EDIFICAÇÃO.
 8. A DIFERENÇA DE NÍVEL ENTRE PISOS GRAMADO E CIMENTADO SERÁ MENOR DO QUE $0,10m$.
 9. AS SOLARAS TERÃO NO MÁXIMO $0,50m$ DE ALTURA.
 10. OS BANHOS E MÓDULOS DE COZINHA NAS ÁREAS EXTERNAS TERÃO CANTOS ARREDONDADOS E ESPAÇO RESERVADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
 11. OS PISOS EXTERNOS DEVERÃO SER EXECUTADOS COM INCLINAÇÃO TRANSVERSAL MÁXIMA DE 3% .
 12. A VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DEVERÁ SER ORIENTADA, SINALIZADA E TER DIMENSÕES DE ACORDO COM A NBR 9050/15.
 13. AS SOLARAS NOS PORTÕES E CALÇADAS TERÃO NO MÁXIMO $0,50m$ DE ALTURA.
 14. OS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS ESTARÃO DE ACESSO COM ITEM 7 DA NBR 9050.
 15. A BANCADA NOS LAVATÓRIOS TERÁ $H=0,80m$ E ALTURA LIVRE MÍNIMA DE $0,73m$ DO PISO.
 16. SERÃO PREVISTOS BEBEDOUROS ACESSÍVEIS.
 17. OS BALCÕES E QUICHES TERÃO ALTURA $H = 0,80m$ E ALTURA LIVRE MÍNIMA DE $0,73m$ DO PISO E LARGURA MÍNIMA DE $0,90m$.
 18. BOTOEIRAS NOS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS SERÃO INSTALADOS DISPOSTOS DE SINALIZAÇÃO E DE EMERGÊNCIA AO LADO DA BANCA SANITÁRIA E DO BOM DO CHAVEIRO A $0,40m$ DO PISO ACABADO CONFORME ITEM 5.6.4.1 DA NBR 9050/15.
 19. SINALIZAÇÃO VISUAL NOS DEBANHOS, TODOS DEBANHOS TERÁ SINALIZAÇÃO VISUAL NA BORDA DO PISO CONFORME ITEM 5.4.4 DA NBR 9050/15.
 20. AS CALÇADAS EXTERNAS SERÃO EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO 49.504/2009.
 21. ELEVADOR PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MOBILIDADE REDUZIDA ATENDERÁ A NORMA ABNT NBR 13013/07 E A CORRETE TERÁ DIMENSÃO MÍNIMA DE $1,10m$ (LARGURA) X $1,40m$ (PROFUNDIDADE).

NOTAS:

1. CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL.

REVISÕES:			
NÚMERO	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
001	EMISSÃO INICIAL	10/06/2020	BARBARA